



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

LEI

Nº

0944/84

Estabelece o Maior Valor Referência como base da Legislação Municipal, em substituição ao Salário Mínimo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Toda a referência existente no Código de Política Administrativa, a Salário Mínimo ou Salário Mínimo Regional, fica substituído por Maior Valor Referência.

Artigo 2º - O Maior Valor Referência (MVR), será alterado automaticamente toda a vez que assim o fizer a Legislação Federal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 11/NOVEMBRO/84


ENGº CRISTÓVÃO ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal